



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**EM ANEXO - CONTRATO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO.**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 051 /17**

**Processo Administrativo nº** 13/10/32342

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Contratação Direta 16/16

**Termo de Contrato n.º** 63/16

**Contrato ECT n.º** 9912395429

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços postais.

**Objeto:** Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2017.

**Valor Total:** R\$ 2.710.250,00 (dois milhões, setecentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais)

**Dotações orçamentárias, conforme fls. 942/962:**

211000.21101.04.122.4009.4188.339039.01100000  
251000.25120.15.122.4009.4188.339039  
281000.27110.04.122.4009.4188.0000.339039.01.100000  
16110.339039.06.122.1009.4188.0000  
111000.11140.13.122.4009.4188.01.339039.00.100-000  
021000.02110.04.122.4009.4188.339039.01.100000  
201000.20101.15.122.4009.4188.339039  
221000.22110.04.122.4009.4188.01.339039.00.100-000  
291000.29110.04.131.4009.4188.339039.01.100000  
61100.6110.04.122.4009.4188.339039.99.0001.100000  
231000.23110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000  
241000.24110.11.122.4009.4188.339039.01.100.000  
07110.12.122.4009.4188.339039/01-210.000  
087000.08720.10.122.4009.4188.3.3.90.39.47 FR 01.310-000  
051000.05120.04.121.4009.4188.339039.01.100.000  
131000.13110.04.122.4009.4188.3.3.90.39  
261000.26101.04.122.4009.4188.33.90.39.00.01.100000  
04150.04.122.4009.4188.0000.339039.99.01.100000  
091100.09130.08.122.4009.4188.339039.01.510000  
151000.15110.04.122.4009.4188.0000.3.3.90.39.011000  
031000.03110.04.122.4009.4188.339039.01.100000

**Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**CNPJ nº** 34.028.316/7101-51

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Campinas, 05 de maio de 2017

MAURICIO CLARO  
GESUV/SPI  
Matricula 8.900.965-7  
PRT/SPI/02/2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**  
Wilson Abadio de Oliveira  
Diretor Regional

Donizete Pereira Barbosa  
Gerente de Vendas Corporativas

SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº 171659  
Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912395429 QUE ENTRE SI FAZEM **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE CAMPINAS</b>		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: AVENIDA ANCHIETA 200 ANDAR 8, CENTRO		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 2116-0401	FAX: ***	Endereço Eletrônico: andrea.peixoto@campinas.sp.gov.br
Nome do Responsável: <b>PAULO ZANELLA</b>		
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	RG: 5.923.860-4	CPF: 753.123.018-68

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4279	FAX: (014) 3108 4273	Endereço Eletrônico: spigevec@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: <b>WILSON ABADIO DE OLIVEIRA</b>		
RG: 8285888	CPF: 864.410.438-15	
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS <b>DONIZETE PEREIRA BARBOSA</b>		
RG: 20.151.813	CPF: 093.010.408-08	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912395429** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) **representante(s) legal(is) da Contratante e Contratada.**
- A **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
- Excluir o anexo de **Limite de Dimensões e Pesos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **05 de maio de 2017 até 05 de maio de 2018.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSÃO**

Exclusão do Anexo **Limite de Dimensões e Pesos** ao contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


6.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:


Bauru/SP, 02/03/2017

**PELA CONTRATANTE:**

  
 \_\_\_\_\_  
**PAULO ZANELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
 ADMINISTRAÇÃO

**PELA ECT:**

  
 \_\_\_\_\_  
**WILSON ABADIO DE OLIVEIRA**  
 DIRETOR REGIONAL

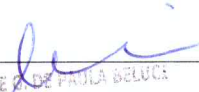
  
 \_\_\_\_\_  
**DONIZETE PEREIRA BARBOSA**  
 GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS

**TESTEMUNHAS:**

  
 \_\_\_\_\_  
**MICHELLY RACHEL CAMPOS**  
 CPF. 229.356.748-37

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

  
 \_\_\_\_\_  
**ANDRÉ FELIPE DE PAULA BELUCI**  
 Analista de Correios Jr.  
 Matrícula: 81077017  
 SECC/GESUV/SPI

295.565.808-16



<b>FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS</b>		<b>DATA</b>	
		02/03/2017	
<b>CONTRATANTE</b>		<b>NÚMERO DO CONTRATO</b>	
MUNICÍPIO DE CAMPINAS		9912395429	
<b>CÓDIGO ADM</b>	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>		
16116283	05/05/2016 a 05/05/2021		
<b>CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)</b>		<b>VENCIMENTO DA FATURA</b>	
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.		Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)	
<b>ENTREGA DA FATURA</b>		<b>DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA</b>	
<b>DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO</b>  5 (cinco) dias antes do vencimento da fatura.  Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.		<b>DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET</b>  10 (dez) dias antes do vencimento da fatura.  Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm">http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.	
<b>DR DE ORIGEM DO CONTRATO</b>		<b>ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO</b>	
DR/SPI		GEVEC	
<b>FATURAMENTO</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> <b>DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO</b> <input type="checkbox"/> <b>CENTRALIZADO</b>			

SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Aquisição de produtos	05/05/2016	05/05/2021	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias
Carta Comercial	05/05/2016	05/05/2021	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias
Telemáticos	05/05/2016	05/05/2021	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias e AGF's
e-DNE GU	05/05/2016	05/05/2021	Não há	Não	Todas as unidades

SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Remessa Local	05/05/2016	05/05/2021	Não há	Não	Todas as unidades próprias

PELA CONTRATANTE:



**PAULO ZANELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

PELA ECT:



MAURICIO CLARO  
GESUNIVIA  
Matricula 8.900.865-7  
PRT/SP/ 02/2017

**WILSON ABADIO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR REGIONAL



Donizete Pereira Barbosa  
Matricula 8.900.865-7  
PRT/SP/ 02/2017

**DONIZETE PEREIRA BARBOSA**  
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS





### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 13/10/32342

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

**Modalidade:** Contratação Direta 16/16

**Termo de Contrato** n.º 63/16

**Termo de Aditamento** n.º **051**/17

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 de maio de 2017

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

e-mail institucional: [paulo.zanella@campinas.sp.gov.br](mailto:paulo.zanella@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**MAURICIO CLARO**  
**GESUV/SP1**  
Matricula 8.900.965-7  
PRT/SP1 02/2017

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**

Wilson Abadio de Oliveira  
Diretor Regional

Donizete Pereira Barbosa  
Gerente de Vendas Corporativas

e-mail institucional: [spigevec@correios.com.br](mailto:spigevec@correios.com.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_